



11 de maio de 2009
026/2009-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

Ref.: Operação Estruturada de Volatilidade Taxa de Câmbio com Ajuste (VCA) – Call Exclusivamente Eletrônico (GTS).

Informamos que, a partir de **18/05/2009**, inclusive, a BM&FBOVESPA promoverá as seguintes alterações no *call* da Operação Estruturada de Taxa de Câmbio com Ajuste (VCA):

- a) Haverá somente um *call* diário às 16:30.
- b) Serão chamadas, seqüencialmente, as seguintes séries de opções:
 - 3 séries de opção de compra de primeiro vencimento cujos deltas mais se aproximarem de 0,10, 0,25 e 0,50;
 - 2 séries de opção de venda de primeiro vencimento cujos deltas mais se aproximarem de 0,10 e 0,25;
 - 3 séries de opção de compra de segundo vencimento cujos deltas mais se aproximarem de 0,10, 0,25 e 0,50; e
 - 2 séries de opção de venda de segundo vencimento cujos deltas mais se aproximarem de 0,10 e 0,25.
- c) Para os demais vencimentos, até no máximo 1 ano, serão chamadas somente 3 séries de opção de compra cujos deltas mais se aproximarem dos valores 0,25, 0,50 e 0,75.
- d) Antes do início do *call*, a Bolsa avisará o mercado, por meio do sistema de notícias do GTS, quais serão as séries, seus respectivos deltas e também o valor definido (travado) para a taxa de câmbio de reais por dólar comercial.
- e) O tempo de duração do *call* para os dois primeiros vencimentos será de 2 minutos para cada uma das séries.
- f) O tempo de duração do *call* para os demais vencimentos será de 1 minuto para cada uma das séries.
- g) O valor definido (travado) para a taxa de câmbio poderá ser alterado



026/2009-DP

.2.

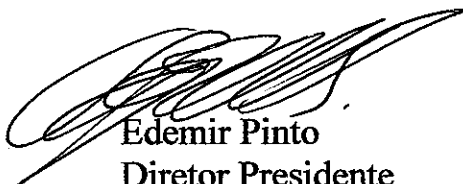
quando se encerrar o *call* relativo ao primeiro vencimento, estabelecendo-se uma nova taxa de câmbio para o *call* das opções relativas ao segundo vencimento, e assim por diante.

- h) A sistemática de funcionamento do *call* será a mesma adotada pelo sistema GTS durante a negociação contínua, em que o processo de fechamento de negócios tem base no registro de ofertas de compra e venda que se cruzam, respeitando a prioridade de preço (maior preço na compra e menor preço na venda têm prioridade) e ordem cronológica de registro.
- i) As operações estruturadas de volatilidade de taxa de câmbio com ajuste serão negociadas em múltiplos mínimos de 5 lotes.
- j) As diferentes séries de VCA, pertencentes ao grupo negociado durante os *calls*, poderão ser negociadas a qualquer momento durante o horário de negociação do produto em questão.
- k) As ofertas de compra e venda registradas durante o *call* poderão ser canceladas ou alteradas livremente.
- l) Durante a realização do *call*, a Bolsa estabelecerá intervalo de preços (mínimo e máximo) dentro dos quais será permitido o fechamento de ofertas.

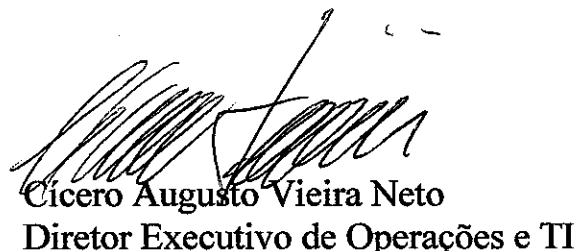
Lembramos que a estratégia de VCA não constitui contrato, mas apenas mecanismo que viabiliza a estratégia de negociação simultânea de dois contratos: opção com ajuste e futuro, ambos baseados na Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial. Como em outras operações estruturadas já autorizadas à negociação, não há posições em aberto em VCA. As operações realizadas sob esse código são automaticamente desdobradas em operações de opção com ajuste e operações de futuro de dólar.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 3119-2680.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações e TI